**PORTARIA N° 414, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal dos serviços/fornecimento da Ata de Registro de Preços SRP nº 01/2023, tomada por meio do Pregão nº 012/2022.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, das disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, do Regimento Geral do CAU/BR e do Regimento Interno do CAU/PR e;

Considerando que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, da Lei n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores **ANDRÉ GABINIO**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 07/03/1993, solteiro, inscrito no RG sob nº 77952675 SESP/PR, expedido em 17/02/2011, no CPF/MF sob nº 041.489.199-64, e **ALLAN MENENGOTI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.881.561-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 036.552.939-76, para exercerem, respectivamente, as funções de gestão e fiscalização da prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização dos eventos do CAU/PR, nos termos da Ata de Registro de Preços SRP nº 01/2023, tomada por meio do Pregão nº 012/2022, em que figura como proposta vencedora a empresa ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA, inscrita no CNPJ 15.784.588/0001-99.

**Art. 2º.** Os empregados(as) designados(as) nesta portaria deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis n° 14.133, de 1º de abril de 2021, n° 4.320, de 1964, n° 8.666, de 1993, n° 10.520, de 2002 e ainda do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

**Art. 4º. REVOGAR,** todas as disposições em contrário à deste documento.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arq. Milton Carlos Zanelatto Gonçalves**

Presidente do CAU/PR

CAU A52736-0